



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei Nº 16/2022

Concede revisão de subsídios dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão de subsídios dos Vereadores do Município de Areado na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

I – Presidente da Câmara...R\$ 2.254,95 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

II – Vereador..... R\$ 2.254,95 (dois mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Areado, em 19 de janeiro de 2022

Beatriz Aparecida Valini
Presidente

Elivelto Russo
Vice-Presidente

Raquel Monteiro de Oliveira
e Silveira
Secretário